



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 400/2025**

*Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 073/2025.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 22.689.873-5,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - O ENCERRAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 073/2025, publicada no DIOE edição nº 11.849, de 20 de fevereiro 2025, conforme notificado no protocolo 22.689.873, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

**Art. 2º - A COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

**Art. 3º - A CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

**Natalino Avance de Souza**  
**Diretor-Presidente**